



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06352421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.466 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

**Resolução nº 506/2003- CEPE/UEMA.**

Emite parecer favorável ao projeto de criação do Curso Seqüencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com Associação Patoense de Educadores, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetrícia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso II e,

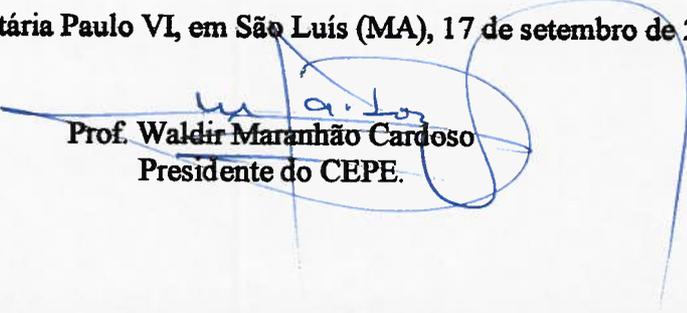
considerando o constante no processo nº. 3610/2003 – UEMA;  
considerando o prescrito na Lei Federal nº 9.394/96, Art 44, inciso I;  
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Emitir parecer favorável ao projeto de criação do Curso Seqüencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Comunitária, em Convênio com Associação Patoense de Educadores, vinculado ao Curso de Graduação de Enfermagem com Habilitação em Obstetrícia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, bem como aprovação do projeto correspondente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CEPE.